



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2023

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do Procurador Jurídico da Câmara, Sr. Edson de Carvalho Sadala, viajar para Santarém/PA, para tratar de assuntos jurídico contábil desta Casa Legislativa, no dia 05 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor (Procurador Jurídico) **EDSON DE CARVALHO SADALA**, portador do CPF: 515.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 6901-9, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 05 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal